



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

CÂMARA M. DE SIRIRI  
FOLHA: 11  
RUBRICA: [assinatura]

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Na forma do art.3º, inciso I, da Lei nº10.520 de 17 de Julho de 2002, justifica-se aqui a necessidade da contratação de empresa especializada visando à **Contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de combustível, para o veículo pertencente e/ou a serviço da Câmara Municipal de Siriri, para o exercício de 2019**, da forma que segue:

*Considerando* a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para esta câmara.

*Considerando*, ainda que a melhor forma para compra na administração pública é através do processo licitatório;

*Considerando*, ainda, que o valor, a ser pago, aqui apresentados são valores compatíveis com os valores contados no mercado atual;

*Considerando*, que é necessária para melhor atendimento e desenvolvimento dos serviços desta Casa Legislativa;

*Considerando*, ainda que, esta contratação é de suma importância para a manutenção de tais trabalhos, aqui prestados;

*Considerando* que a aquisição de tais objetos encontra respaldo na Lei 10.520/2002.

Diretoria Financeira

Siriri/SE, 11 de fevereiro de 2019.

Jackson Martins Fontes  
Presidente da Câmara Municipal